



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2º VIA

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 78487307/2019

A SUPRAM NORTE DE MINAS, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	AUTO POSTO LS LTDA
----------------	--------------------

CPF/CNPJ	34.823.877/0001-02
----------	--------------------

Endereço	AV LEONARDO PINHEIRO DA CRUZ, 659, SANTO ANTÔNIO
----------	--

Município	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
-----------	----------------------------

Código da atividade principal	F-06-01-7
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	POSTO REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.
----------------------------------	---

Parâmetro	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 60 M ³
-----------	--

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	LATITUDE 15° 23' 38" E LONGITUDE 42° 18' 9"
-------------	---

Com condicionante	X
-------------------	---

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2029.

MUNICÍPIO, 13 de FEVEREIRO de 2020.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 78487.

Demais atividades listadas do empreendimento



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 13/02/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11491114** e o código CRC **74F62FD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011611/2019-89

SEI nº 11491114